



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Consta no CEIS? Não (informação checada em 28/09/2012)

DADOS DA EMPRESA	
Empresa	Dudalina SA
Nome Fantasia	Dudalina
CNPJ	85120939/0004-95
A empresa é	Privada
É subsidiária?	Não
De qual empresa?	
Porte da empresa	Grande
Ramo de atuação	Indústria
Especifique o ramo de atuação	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Endereço	BR 470 km 50 - 7109
Estado	SC
CEP	89058020
Sítio Eletrônico	www.dudalina.com.br
Telefone	47.33319001
Data de chegada dos documentos	Solicitação de adesão em 05/07/2011 Submeteu questionário em 27/07/2011 Submeteu novamente em XX/XX/2011

ANÁLISE DAS MEDIDAS ADOTADAS				
	Não se aplica *	Total	Atende (%)	Não Atende (%)
Medidas Obrigatórias	0	30	30 (100 %)	0 (0 %)
Medidas Desejáveis	0	35	22 (62,86 %)	13 (37,14%)
Total		65		

* As medidas consideradas não aplicáveis não entrarão no cálculo da percentagem. Devendo serem excluídas do total para base de cálculo.

* Legenda:

- ☐ - Medidas Obrigatórias
☐ - Medidas Desejáveis

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DETALHADO

MEDIDAS DE ÉTICA E CONDUTA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
1 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda Federal?	(x) sim () não	SIM	SIM	Encaminhou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para o CNPJ nº 85120939/0001-42, válida até 09/02/2013, diferentemente do CNPJ cadastrado no Pró-Ética (85120939/0004-95). Será solicitado que a empresa apresente documentos que atestem sua regularidade com a Fazenda Federal. Essa certidão deve se referenciar ao número de CNPJ apresentado pela empresa no Cadastro Pró-Ética. A(s) certidão(ões) deve(m) estar válida(s) na data da submissão do questionário à análise pela Secretaria-Executiva. Tendo em vista os diferentes CNPJs informados, a empresa optou por utilizar o CNPJ Nacional, qual seja 85120939/0001-42. Assim, o documento apresentado anteriormente comprova o item. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
2 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Estadual(ais)?	(x) sim () não () A empresa só possui atividades no Distrito Federal	SIM	SIM	Encaminhou Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo, referente ao CNPJ Base 85120939, (diferente do CNPJ cadastrado no Pró-Ética), com validade até 07/09/2012, que abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, como disposto na certidão. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
3 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Municipal(ais)?	(x) sim () não () A empresa só possui atividades no Distrito Federal	SIM	SIM	Encaminhou Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo para o CNPJ nº 85120939/0001-42, válida até 27/09/2012. A(s) certidão(ões) deve(m) estar válida(s) na data da submissão do questionário à análise pela Secretaria-Executiva. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.

4 - A empresa se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	(x) sim () não	SIM	SIM	Encaminhou Certidão de Regularidade junto ao FGTS para o CNPJ nº 85120939/0001-42, válida até 27/10/2012. Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.
5 - A empresa declara que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública?	(x) sim () não	SIM	SIM	Item declaratório. Ao responder “sim”, entende-se que a empresa está declarando, perante à Administração Pública, que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública. A empresa encaminhou Declaração de Inexistência de Decisão Administrativa Final, endereçada ao HSBC Bank Brasil SA, que lia: “... declara que inexistente, contra si e seus dirigentes SÔNIA REGINA HESS DE SOUZA, Diretora Presidente, inscrita no CPF no 290.921.409-53; ILTON ROGÉRIO TARNOVSKI, Diretor Comercial, inscrito no CPF no 351.157.939-20; e, RUI LEOPOLDO HESS DE SOUZA, Diretor de Exportação e Varejo, inscrito no CPF no 417.763.809-91, decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.”
6 - A empresa torna público o seu compromisso com a ética e a integridade e o seu não-compactamento com a corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que “Além dos Pactos dos quais a Dudalina é signatária, a Dudalina participa ativamente no Instituto Ethos, inclusive no Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção.” A empresa encaminhou carta da Presidente Sonia Regina Hess de Souza, abordando as ações da Dudalina voltadas para a Responsabilidade Social. Em sua página da Internet (http://www.dudalina.com.br/sa/pt_br/politicasecompromissos.php), na seção “Responsabilidade Social”, apresenta informações de conformidade com o item, como assinatura de Pactos, etc.
7 - A alta direção da empresa está comprometida com a ética e a integridade e se envolve nas ações da empresa relacionadas a esse tema?	(X) sim () não	SIM	SIM	A empresa encaminhou carta, assinada pela Presidente Sonia Regina Hess de Souza, remetida à ONU para assinatura do Pacto Global, na qual manifesta seu comprometimento com a ética e a integridade. Observa-se, ainda, a presença de dirigentes da empresa no Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção.

8 - A empresa possui código de ética/conducta ou documento equivalente que estabeleça valores e condutas esperados de seus funcionários e colaboradores?	(x) sim () não	SIM	SIM	Anexo Código de Conduta, também disponível em http://www.dudalina.com.br/sa/pt_br/politicasecompromissos.php
9 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados no código?				
a) declaração de valores e princípios da empresa relacionados com a ética e a integridade.	(x) sim () não	SIM	SIM	Dispõe o item 3 – Princípios Éticos, notadamente o item 3.2, do Código de Ética da empresa: “ 3.2. - Os valores básicos que orientarão as decisões e atitudes na Dudalina baseiam-se na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça.”
b) definição de regras claras e transparentes de relacionamento com o setor público	(x) sim () não	SIM	SIM	Demonstrado no Item 4.13 – Agentes Públicos, que dispõe: “4.13. – Agentes Públicos A relação da Dudalina com os agentes públicos exige transparência e lisura, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código de qualquer natureza nos procedimentos adotados pela empresa. A empresa nunca recorre a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir seus negócios. É proibido a aceitação ou oferecimento, direto ou indiretamente, de vantagens ou outras formas de corrupção, sendo tal ato considerado infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos. Para isso, todos os atendimentos e reuniões com agentes públicos serão acompanhados por colaboradores qualificados e deverão ser comunicados ao Comitê de Ética.”
c) proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável.	(x) sim () não	SIM	SIM	Demonstrado nos Itens: 3 – Princípios Éticos, que dispõe: “3.1. - Todos os dirigentes e colaboradores da DUDALINA devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão em situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa, ao tratar com fornecedores, clientes, representantes comerciais, concorrentes, prestadores de serviços, candidatos a emprego e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar qualquer espécie de negócio com a empresa, agindo de forma correta e transparente e exercendo com responsabilidade sua função social.” E 4.13 – Agentes Públicos, que dispõe: “4.13. – Agentes Públicos A relação da Dudalina com os agentes públicos exige transparência e lisura, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código de qualquer natureza nos procedimentos adotados pela empresa. A empresa nunca recorre a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir seus

				negócios. É proibido a aceitação ou oferecimento, direto ou indiretamente, de vantagens ou outras formas de corrupção, sendo tal ato considerado infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos."
d) Penalidades previstas para casos de descumprimento de leis e de normas éticas da empresa.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa respondeu "não". Contudo, o item 3.8 do Código de Ética dispõe que: "3.8. - A não observância das diretrizes descritas neste Código sujeitará à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho. "
e) demissão para casos graves de fraude e ilegalidade ou de descumprimento de normas éticas da empresa.	(x) sim () não	SIM	SIM	O item 3.8 do Código de Ética dispõe que: "3.8. - A não observância das diretrizes descritas neste Código sujeitará à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho."
10 – É dada ampla divulgação do código de ética/conduta a funcionários da empresa?	(x) sim () não	SIM	SIM	O Código é divulgado na Internet em http://www.dudalina.com.br/sa/pt_br/politicasecompromissos.php . Além disso, no próprio código, no item 6 – Termo de Compromisso, há informação de que todos os colaboradores "deverão tomar conhecimento deste procedimento, e posteriormente deverão firmar um Termo de Compromisso", que é apresentado em anexo ao código.
11 – A empresa possui Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética?	(x) sim () não	SIM	SIM	Conforme descrito no próprio Código de Conduta, item 5 – Comitê de Ética, que dispõe: A Dudalina manterá organizado um Comitê de Ética que terá a composição, atribuições e forma de funcionamento, a seguir especificadas: 5.1. - O Comitê de Ética será composto de 6 membros, a saber: Coordenador; Representante da Área de Qualidade; Representante da Unidade Industrial; Representantes da Área de Recursos Humanos. Os membros do Comitê serão escolhidos a cada 3 (três) anos, devendo ser amplamente divulgado na Empresa a sua composição. A participação como membro do Comitê não gera qualquer garantia de emprego ou remuneração adicional ao contratado para exercício das funções do cargo exercido na empresa. Os membros do Comitê também ficam abrangidos pelo inteiro teor deste procedimento."
12 - O Comitê de Ética ou área responsável pelo tema é responsável por apurar casos de violação às normas éticas da empresa?	(x) sim () não	SIM	SIM	Conforme item 5.2 do Código de Conduta, é uma das atribuições do Comitê: "Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento, sobre o descumprimento dos preceitos éticos previstos nesta Política e/ou apreciar/analisar situações não previstas nesta Política;"
13 – O Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, possui autonomia para a atuação?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma o Comitê de Ética, formado por 6 membros de diferentes áreas da empresa, possui autonomia para dirimir sobre questões de ética que envolvam a empresa.

				Apresenta o item 5.2 do Código de Conduta, que trata sobre as atribuições do Comitê, e define: • DEFINE os princípios éticos; • AVALIA e DECIDE sobre os casos; • e RECOMENDA à Diretoria as providências que devem ser tomadas.
14 – Os funcionários que compõem o Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, gozam de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	A Dudalina informa que, apesar de ser prática da empresa, não está explícito na versão atual do Código de Ética (que está sendo atualizado).
15 - O código de ética e demais documentos que tratam de ética e integridade são divulgados para fornecedores / clientes / parceiros?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa informa que todos os documentos e práticas da empresa que dizem respeito à conduta ética são apresentados anualmente nos Fóruns de Fornecedores, clientes e parceiros (fotos anexadas). O código está divulgado na Internet em http://www.dudalina.com.br/sa/pt_br/politicasecompromissos.php e, no próprio código, no item 6 – Termo de Compromisso, há informação de que todos os colaboradores “deverão tomar conhecimento deste procedimento, e posteriormente deverão firmar um Termo de Compromisso”, que é apresentado em anexo ao código. É encaminhado, também, o Termo de Adesão Dudalina, usado para fornecedores.
16 - A empresa disponibiliza canais de contato para orientação e esclarecimento de dúvidas de seus funcionários sobre questões legais e éticas?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa informa que, além de incentivar a denúncia diretamente à presidente da empresa, a empresa disponibiliza caixas coletoras para denúncias anônimas, bem como um e-mail (etica@dudalina.com.br). Na 3ª Rodada, a DUDALINA encaminhou um printscreen da tela do sítio eletrônico da empresa, referente ao direcionamento do usuário para uma página do Comitê de Ética, o que demonstra a disponibilização de canal de contato para orientação e esclarecimento de dúvidas sobre questões legais e éticas.

CONTROLE INTERNO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
17 - A empresa possui um sistema de informação contábil que identifica a origem das receitas e que registra e controla as despesas?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa informa que o sistema de informação utilizado é o Sapiens, havendo registro individualizado de receitas e despesas por contas e acompanhamento orçamentário.. Na 3ª Rodada, a DUDALINA encaminhou um printscreen da tela do sistema utilizado para administração contábil, o que demonstra o atendimento ao item.
18 - A empresa possui unidade de auditoria interna ou área/pessoa responsável por realizar essa atividade?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que existem 2 Auditores internos na empresa. Existe um Plano de Auditoria das atividades a serem desenvolvidas. Para atestar a questão, a empresa pode encaminhar documentos que comprovem a existência de unidade de auditoria interna no organograma da empresa/vinculação dos auditores, detalhamento de seu funcionamento (nível de independência, nível hierárquico, tipo de atuação etc), bem como o plano de auditoria. Como complementação de informações, a Dudalina encaminhou, em anexo, a estrutura do Setor de Controladoria da Empresa, com organograma e detalhamento de atividades da Equipe de Auditoria. Foi encaminhada, também, Ficha de Registro dos 2 colaboradores Auditores Internos.
19 - A empresa submete-se a auditoria externa e independente?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que os trabalhos de Auditoria externa se concentram em julho, agosto, janeiro e fevereiro de cada ano. A empresa contratada é a Actus de Blumenau/SC: telefone: 47 3326 1811 (actus@actusauditores.com.br). Na 3ª Rodada, a DUDALINA encaminhou publicação do extrato da auditoria externa realizada pela empresa ACTUS Auditores Independentes, o que demonstra o atendimento ao item.
20 - A empresa possui canais para recebimento de denúncias por parte de seus funcionários, colaboradores e público externo?	(x) sim () não	SIM	SIM	O item 7 – Denúncias e Reclamações do Código de Ética dispõe que: “As violações aos princípios éticos e as diretrizes podem ser levadas ao conhecimento diretamente do Diretor-Presidente ou à Gerência.” A empresa informou que há o e-mail etica@dudalina.com.br e/ou o CAD (Central de Atendimento Dudalina) 08007019194 Na 3ª Rodada, após solicitação de complementação de informações, a DUDALINA encaminhou um printscreen da tela do site eletrônico da empresa, referente ao direcionamento do usuário para uma página do Comitê de Ética, o que demonstra a

				disponibilização de canal recebimento de denúncias.
21 - A empresa oferece proteção às pessoas que fazem denúncias, tal como a possibilidade de apresentar denúncia anônima ou proibição de demissão de funcionários que fazem denúncias de boa-fé?	(x) sim () não	SIM	SIM	O item 7 – Denúncias e Reclamações do Código de Ética dispõe que: “A Dudalina não incentiva as denúncias. Elas só devem ocorrer quando o funcionário tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria empresa. As violações aos princípios éticos e as diretrizes podem ser levadas ao conhecimento diretamente do Diretor-Presidente ou à Gerência. O anonimato do funcionário e a confidencialidade do caso serão garantidos, bem como não serão toleradas retaliações ou punições contra funcionários ou terceiros que efetuarem denúncias.”
22 - A empresa possui política de prevenção e gerenciamento de riscos de fraude e/ou corrupção?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
23 - A empresa prevê nos seus contratos com fornecedores a proibição de práticas de fraude e corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que o faz por meio do TAD (Termo de Adesão Dudalina). A Secretaria-Executiva verificou que este é um documento que busca orientar os fornecedores da empresa sobre as principais diretrizes que norteiam a sua relação com a Dudalina. Contudo, nos documentos apresentados, não ficou clara a previsão de proibição de práticas de fraude e corrupção em seus contratos com fornecedores. Sugere-se que encaminhe documentos, como modelos de contratos, que demonstrem que os contratos realizados com fornecedores e colaboradores preveem a proibição de práticas de fraude e corrupção, como cópias de contratos, previsão dessa regra no código de conduta ou equivalente. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou documento anexo contendo a seguinte justificativa: <i>A proibição de práticas de fraude e corrupção está prevista nos contratos, além disso, temos os TAD que é apresentado para os fornecedores no “Fórum de Fornecedores”, onde são CONVIDADOS a fazerem a adesão.</i> <i>A adesão ao TAD é opcional, porém a partir da adesão, o cumprimento dos itens é obrigatório e passível de penalidades contratuais que podem ir até a rescisão.</i>

				Na prática, a Dudalina reprime todo e qualquer tipo de fraude ou ato corruptivo que vier a presenciar e não admite relação de negócios em que um dos atores estejam envolvidos em práticas dessa natureza. Em virtude do Cadastro Pró-Ética, a Dudalina implantou juntamente com o Jurídico, cláusula contratual proibindo práticas de fraude e corrupção, que já está sendo adotada nos contratos com fornecedores. Cláusula: “A DUDALINA é empresa conceituada no mercado e que tem como diretriz as boas práticas de governança corporativa, prezando a ética e a transparência, sendo signatária do PACTO GLOBAL da ONU e do PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO do Instituto Ethos de Responsabilidade Socioempresarial. O Código de Conduta da empresa não admite qualquer omissão por parte dos seus fornecedores, clientes e franqueados que possa causar fraude a fiscalização tributária ou fiscal. A prática de tal conduta acarretará na rescisão do presente contrato por justa causa.”
24 - A empresa estipula em seus contratos sanções a serem aplicadas a fornecedores e empresas subcontratadas que descumprirem normas de ética e integridade?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa apresentou o TAD (Termo de Adesão Dudalina), que é um documento que busca orientar os fornecedores da empresa sobre as principais diretrizes que norteiam a sua relação com a Dudalina. Consta neste termo que “A Dudalina se reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código. No caso da Dudalina tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem o Código, a Dudalina se reserva o direito de <u>exigir aos Fornecedores medidas corretivas</u>. A Dudalina também se reserva o direito de <u>rescindir qualquer contrato com qualquer Fornecedor que viole o Código</u>.”
25 - A empresa possui regra que estipule a rotatividade de funcionários que atuam em áreas vulneráveis, em especial naquelas que mantêm contato com o setor público?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	-
26 - A empresa possui regras claras e transparentes sobre doações filantrópicas e patrocínios?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	-

RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
27 - A empresa declara, para fins do Cadastro, que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa declara, para fins do Cadastro, sua concordância com o encaminhamento de tais atos por ela apurados para as autoridades competentes.
28 - A empresa possui regras e orientações claras sobre a conduta que seus funcionários e colaboradores devem adotar no relacionamento com o setor público de modo a prevenir a prática de atos de corrupção?	(x) sim () não	SIM	SIM	Item 4.13 do Código de ética dispõe que: "A relação da Dudalina com os agentes públicos exige transparência e lisura, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código de qualquer natureza nos procedimentos adotados pela empresa. A empresa nunca recorre a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir seus negócios. É proibido a aceitação ou oferecimento, direto ou indiretamente, de vantagens ou outras formas de corrupção, sendo tal ato considerado infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos. Para isso, todos os atendimentos e reuniões com agentes públicos serão acompanhados por colaboradores qualificados e deverão ser comunicados ao Comitê de Ética.
29 - A empresa adota medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores sobre normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor público?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que "sim", mas não demonstra. A Dudalina argumenta que a orientação formal que se tem para o relacionamento com o setor público é o Código de Ética. Item 4.13 - Agentes Públicos e que a conscientização ocorre no momento da integração dos novos colaboradores onde é entregue o código de ética e colhida a assinatura do termo Sugere-se que, para atestar, a empresa envie documentos que comprovem a adoção de medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores acerca das normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor público, por exemplo aqueles que descrevam os planos de capacitação e sensibilização para funcionários e colaboradores que se relacionam com o setor público, bem como a comprovação documental de treinamentos que já foram realizados. Como comprovação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado "Ética e Integridade nos Negócios", endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, inclusive, o tema "relacionamento com o setor público", o que comprova o item.

30 - A empresa dispõe de política e normas de prevenção de conflitos de interesses entre o público e o privado?	(x) sim () não	SIM	SIM	No Código de Ética, os itens 3.1 e 3.5 dispõem que: “3.1. - Todos os dirigentes e colaboradores da DUDALINA devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão em situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa, ao tratar com fornecedores, clientes, representantes comerciais, concorrentes, prestadores de serviços, candidatos a emprego e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar qualquer espécie de negócio com a empresa, agindo de forma correta e transparente e exercendo com responsabilidade sua função social.” “3.5. - As situações que possam, eventualmente, causar conflito entre os interesses do colaborador e os da empresa, bem como as condutas dúbias ou não aceitáveis, devem ser avaliadas cuidadosamente.”
31 - A empresa dispõe de regras e critérios para a contratação de ex-funcionários públicos a fim de prevenir conflito de interesses entre o setor público e o setor privado?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
32 - A empresa dispõe de política clara e transparente de oferecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que “sim”, mas não demonstra. O item 4.13 – Agentes Públicos do Código de Ética dispõe que: (...). É proibido a aceitação ou oferecimento, direto ou indiretamente, de vantagens ou outras formas de corrupção, sendo tal ato considerado infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos. Para isso, todos os atendimentos e reuniões com agentes públicos serão acompanhados por colaboradores qualificados e deverão ser comunicados ao Comitê de Ética.” Para o atendimento do item, a empresa deverá encaminhar provas de que dispõe de normatização de política clara e transparente de oferecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos. Como complementação de resposta, a Dudalina informou que o Código de Ética, no item 4.6, ainda dispõe que: O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais/outros e serviços criam conflitos de interesses (comprometimento do funcionário com o fornecedor) e prejudicam a imagem da empresa, portanto, não será tolerado - em todas as áreas. Salvo brindes de pequeno valor, notadamente de relacionamento de marketing, de acordo com limite e critérios estabelecidos. Ainda esclarece que: - O Código de Ética da Dudalina deixa claro que o oferecimento ou aceitação de brindes, refeições, hospedagem ou qualquer outra vantagem por um colaborador da Dudalina só é

				permitido quando for em uma situação de relacionamento de marketing, por exemplo: Quando fazemos eventos com os donos de lojas multimarcas que vendem nossos produtos, eles são recepcionados com brindes, fazem refeições na empresa ou então paga pela empresa, bem como participam de confraternização. Outro exemplo é o fornecedor oferecer uma viagem internacional para um de nossos colaboradores para conhecer melhor o produto/processo que utilizamos. - Todo e qualquer gasto deve ser, impreterivelmente, aprovado pela diretoria. Portanto o oferecimento dessas vantagens está sempre consensado com a diretoria, que não aprovará o pagamento/reembolso quando não for previamente consultada. - A Dudalina possui também uma norma interna para gastos de refeições, viagens, hospedagem, a mesma encontra-se anexa a este e-mail. Esta norma é utilizada para orientar os colaboradores na escolha, forma de pagamento, forma de prestação de contas, entre outros. - Segue anexo também o formulário utilizado para prestação de contas e pedidos de adiantamento de viagens.
33 - A empresa proíbe a realização de reuniões e encontros de apenas um funcionário ou representante da organização com agentes públicos?	☐ sim ☒ não	SIM	SIM	A Dudalina responde "NÃO" à questão, contudo, observa-se no item 4.13 do Código de Ética. <i>4.13. – Agentes Públicos</i> <i>A relação da Dudalina com os agentes públicos exige transparência e lisura, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código de qualquer natureza nos procedimentos adotados pela empresa.</i> <i>A empresa nunca recorre a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva para conduzir seus negócios. É proibido a aceitação ou oferecimento, direto ou indiretamente, de vantagens ou outras formas de corrupção, sendo tal ato considerado infração direta ao presente Código de Ética, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos.</i> <i>Para isso, todos os atendimentos e reuniões com agentes públicos serão acompanhados por colaboradores qualificados e deverão ser comunicados ao Comitê de Ética.</i>
34 - A empresa orienta seus funcionários a denunciarem atos de corrupção de que tenham conhecimento?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	Consta no Código de Ética que "A Dudalina não incentiva as denúncias. Elas só devem ocorrer quando o funcionário tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria empresa. Contudo, as violações aos princípios éticos e as diretrizes podem ser levadas ao conhecimento diretamente do Diretor-Presidente ou à Gerência."
35 - A empresa possui uma postura clara e pública em relação a financiamento político?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa afirma que todo e qualquer tipo de financiamento político deve ser aprovado pelo Conselho de Administração, mas não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar, podem ser enviados documentos tais como indicação de item do Código de

				Ética/Conduta, manual de compliance, legislação pertinente, ou qualquer outro documento que formalize a postura da empresa em relação a financiamento político. Como complementação de informação, a Dudalina informou que tem por prática fazer doações para partidos políticos sempre que aprovadas pelo Conselho de Administração. As doações são formalizadas por meio dos recibos dos partidos e declaradas à Justiça Eleitoral (conforme evidência anexada na Pergunta 37). A reformulação do novo Código de Ética (em curso), entre outros itens que estão sendo atualizados, prevê o detalhamento da Política de financiamento político.
36 - A empresa possui regras e critérios objetivos sobre montantes a serem destinados a financiamento político?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa afirma que todo e qualquer tipo de financiamento político deve ser aprovado pelo Conselho de Administração, mas não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar, podem ser enviados documentos tais como indicação de item do Código de Ética/Conduta, manual de compliance, legislação pertinente, ou qualquer outro documento que formalize a postura da empresa em relação a financiamento político. Como complementação de informação, a Dudalina informou que tem por prática fazer doações para partidos políticos sempre que aprovadas pelo Conselho de Administração. As doações são formalizadas por meio dos recibos dos partidos e declaradas à Justiça Eleitoral (conforme evidência anexada na Pergunta 37). A reformulação do novo Código de Ética (em curso), entre outros itens que estão sendo atualizados, prevê o detalhamento da Política de financiamento político.
37 - A empresa declara à Justiça Eleitoral as doações feitas a partidos e candidatos?	☒ sim ☐ não ☐ A empresa não faz doações	SIM	SIM	A empresa declara que sim, mas não comprova. Será solicitada complementação de informações. Para atestar o item poderão ser enviados documentos, links da internet ou print screen de telas afetos à declaração de doações à Justiça Eleitoral. Como complementação de informação, a empresa encaminhou print screen das doações de 2010. Quanto às doações de 2012, as prestações de contas ainda não foram feitas.
38 - A empresa adota medidas para assegurar-se de que os partidos e candidatos que receberam suas doações estão declarando adequadamente os valores à Justiça Eleitoral?	☐ sim ☒ não ☐ A empresa não faz doações	NÃO	NÃO	-

39 - Existe compromisso público e formal da empresa de não apoiar candidatos ou políticos com histórico de corrupção?	() sim (x) não () A empresa não apoia candidatos ou políticos	NÃO	NÃO	-
40 - A empresa possui política de não contratação de empresas fornecedoras constantes do Cadastro Nacional de Empresas Declaradas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que, como parte dos requisitos do Pacto Global, a empresa consulta o CEIS quando da negociação com outras empresas. Contudo, isso é um requisito do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção. A empresa deve encaminhar mais informações, como detalhamento desse processo de consulta, ressaltando que, caso a empresa ainda não tenha implementado esse procedimento, ela deve deixar claro que irá implementar após sua aprovação no cadastro, em atendimento ao inciso VI do art. 16 do Regulamento do Cadastro, que define como obrigação da empresa cadastrada consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/), a fim de não estabelecer relação de negócio com empresas que tenham sido sancionados pela Administração Pública. Como complementação de informação, a Dudalina informou que esta já é uma prática do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, cuja declaração de adesão está anexa. Em virtude do Cadastro Empresa Pró-Ética, a Dudalina implementou juntamente com o Jurídico, cláusula contratual que trata da proibição de relação de negócio com empresas que constam do CEIS. A Cláusula está sendo adotada em todos os contratos: Cláusula: <i>“A DUDALINA não realiza negócios com empresas que estejam no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU. A inscrição da contratada/franqueada/fornecedor no CEIS, autoriza a DUDALINA a rescindir o presente contrato por justa causa.”</i>

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
41 - A empresa oferece capacitação a seus funcionários sobre os temas relacionados à ética e integridade nos negócios?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que "sim", apresentando a participação no grupo de trabalho (reuniões e encontros) do Pacto Pela Integridade e Contra Corrupção do Instituto Ethos. Contudo, a ação é restrita a um número muito pequeno de funcionário, não podendo ser considerada como comprovação.. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre os temas relacionados à ética e integridade. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado "Ética e Integridade nos Negócios", endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, todos os temas exigidos pelo questionário avaliativo, o que comprova o item.
42 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados nos treinamentos?				
A) conduta ética nos negócios.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que "sim"; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema conduta ética nos negócios. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado "Ética e Integridade nos Negócios", endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, principalmente, a conduta ética nos negócios, o que comprova o item.
B) conduta ética na participação em licitações e contratos.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que "sim"; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema conduta ética na participação em licitações e contratos. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado "Ética e Integridade nos Negócios", endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e

				colaboradores, que aborda, principalmente, a conduta ética em licitações e contratos, o que comprova o item.
C) prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que “sim”; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema prevenção da ocorrência de conflitos de interesse. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado “Ética e Integridade nos Negócios”, endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, inclusive, a prevenção a conflitos de interesse, o que comprova o item.
D) relacionamento com os agentes públicos.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que “sim”; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema relacionamento com os agentes públicos. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado “Ética e Integridade nos Negócios”, endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, principalmente, o relacionamento com o setor público, o que comprova o item.
E) suborno transnacional.	(x) sim () não () a empresa não realiza transações comerciais internacionais	SIM	SIM	A empresa afirma que “sim”; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema suborno transnacional. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado “Ética e Integridade nos Negócios”, endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, conceitualmente, o suborno transnacional, o que comprova o item.
F) gestão de riscos e de fraude e/ou corrupção.	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa afirma que “sim”; contudo, não demonstra. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, links da internet ou <i>print screen</i> de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre o tema

				gestão de riscos e de fraude e/ou corrupção. Como complementação de informação, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado “Ética e Integridade nos Negócios”, endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda, prevenção de riscos de fraude e de corrupção, o que comprova o item.
43 - A empresa possui material pedagógico sobre os temas de ética, integridade e combate à corrupção?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A empresa afirma que sempre promove ações para orientação dos colaboradores acerca destes temas. Exemplos anexados: Materiais sobre a Ficha Limpa (Eleições 2010 e 2012) e Distribuição da Cartilha Olho Vivo da CGU.
44 - A participação dos funcionários da empresa nos eventos de capacitação relacionados a ética e integridade é incentivada?	☒ sim ☐ não	NÃO	NÃO	A empresa afirma que através dos seus colaboradores, participa ativamente nos cursos e eventos do Instituto Ethos. Contudo, tal participação é restrita a um número muito pequeno de funcionários. Será solicitada a apresentação de mais informações. Para atestar o item podem ser enviados documentos, links da internet ou print screen de telas que demonstrem o incentivo à participação dos funcionários, nos eventos de capacitação. Como complementação de informação, a Dudalina informa que, em virtude do cadastro, além dos colaboradores que já participam, o incentivo a participação nos referidos treinamentos será estendida aos demais. Contudo, não se verifica tal evidência.
45 - A empresa possui capacitação específica em ética e integridade para ocupantes de cargos diretivos?	☐ sim ☒ não	NÃO	NÃO	-
46 - A empresa realiza treinamento em ética e integridade para novos funcionários e colaboradores contratados?	☒ sim ☐ não	SIM	SIM	A Dudalina informa que, em virtude do cadastro, a Dudalina encaminhou plano de curso intitulado “Ética e Integridade nos Negócios”, endereçado para todos os funcionários, corpo diretivo e colaboradores, que aborda os temas exigidos pelo Cadastro, o que comprova o item.

TRANSPARÊNCIA

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
47 – A empresa adota as seguintes medidas de transparência:				
a) disponibiliza em seu sítio eletrônico a identificação e a função de seus principais executivos e dirigentes?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
b) publica seus balanços financeiros?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa disponibiliza tais informações no documento "Balanço Social", disponível em http://www.dudalina.com.br/pt/responsabilidade-social/politicas-e-compromissos
c) publica informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
d) torna públicas as doações filantrópicas que realiza?	(x) sim () não () A empresa não faz doações filantrópicas.	SIM	SIM	A empresa afirma que além do site, as doações são publicadas no Relatório de Sustentabilidade e no iBase, conforme comprovado no link disponibilizado no item 47b e no relatório Ibase, em anexo.
e) divulga em seu sítio eletrônico as doações feitas a partidos e candidatos?	() sim (x) não () A empresa não faz doações a partidos e candidatos	NÃO	NÃO	-.
f) realiza e divulga relatório de sustentabilidade?	() sim (x) não	SIM	SIM	A empresa disponibiliza tais informações no documento "Balanço Social", disponível em http://www.dudalina.com.br/pt/responsabilidade-social/politicas-e-compromissos

AÇÕES COLETIVAS

PERGUNTA	RESPOSTA DA EMPRESA	ATESTA? (demonstração de atendimento)	ATENDE?	COMENTÁRIOS
48 - A empresa é signatária do "Pacto pela Integridade e contra a Corrupção"?	(x) sim () não	SIM	SIM	Informação verificada no site Empresa Limpa.
49 - A empresa está associada ao Pacto Global (Global Compact) da Organização das Nações Unidas?	(x) sim () não	SIM	SIM	Verificado no site do Global Compact http://www.unglobalcompact.org/participant/3011-Dudalina-SA
50 - A empresa está associada à Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (Partnering Against Corruption Initiative -PACI) do Fórum Econômico Mundial?	() sim (x) não	NÃO	NÃO	-
51 - A empresa faz parte de outras ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio de associação com outras empresas/entidades?	(x) sim () não	SIM	SIM	A empresa participa do GT do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção e da ABRACCI.